



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	115/14
P.L. Nº	126/14
Publ.:	29/08/14

LEI N.º 6.362 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

"Denomina RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado 'Jardim Residencial Maria Dulce' que especifica."

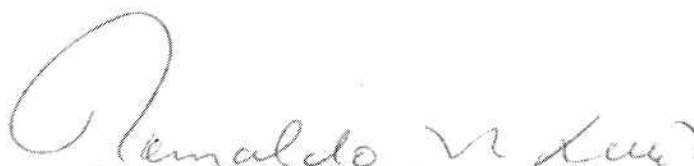
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada RUA HELOÍSA CAMARGO BRAGA, a Rua 9, existente no loteamento denominado "Jardim Residencial Maria Dulce".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO